



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10  
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP  
Tel. (12) 3922-5753 – [cmas@sjc.sp.gov.br](mailto:cmas@sjc.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº 09/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020

**Dispõe sobre o Prazo de Convocação dos Conselheiros para as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias durante o período de pandemia**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** durante o período de pandemia o Artigo 13 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 13 – As Reuniões Ordinárias do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias e as Reuniões Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas por meio eletrônico, correspondência ou por outra forma segura, que estabeleça a confirmação de entrega com a pauta previamente comunicada aos seus integrantes, estabelecendo a ordem do dia, local e hora da instalação do plenário, assim como a ata da reunião anterior.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**José Armando Villela Alves Costa**

Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social